



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº4, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

**A P R O V A D O**  
Em 15/10/2019  
Taiguara Eduardo  
Presidente

**CRIA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DO LICITACON E DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACEQUI e dá outras providências.**

Art.1º É criada gratificação pelo exercício das atividades de alimentação dos sistemas informatizados LICITACON e do PATRIMÔNIO do Poder Legislativo de Cacequi.

§1º As inserções no Sistema informatizado LICITACON obedecerão aos termos das Resoluções nº1050/15 e nº1073/17 ambas do TCE/RS e suas alterações posteriores.

§2º Ficará responsável pelo Patrimônio: devendo operar sistema, emitir termos de responsabilidade anuais, assim como inserção, baixa, transferência, troca de gestão, troca de responsável da sala e contagem física de bens.

§3º A gratificação criada pelo caput deste artigo somente será devida ao servidor ocupante de provimento efetivo e desde que ele não esteja desempenhando função de confiança ou cargo em comissão. -

Art.2º A gratificação de que trata esta Lei será no valor mensal de R\$ 466,87(quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Parágrafo único. Os valores fixados nesta Lei serão revisados anualmente, na mesma data e nos mesmos índices estabelecidos para a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art.3º O servidor público será designado, através de portaria, para o exercício das atividades.

Art.4º A gratificação somente será recebida enquanto o servidor público estiver no efetivo exercício das atividades a ela atinentes e durante os afastamentos que o Regime Jurídico Único considera como de efetivo exercício.

Art.5º A gratificação prevista pelo art.1º não se incorporará aos vencimentos do servidor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 8 de outubro de 2019.

Taiguara Eduardo  
TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Presidente da Câmara de Vereadores

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

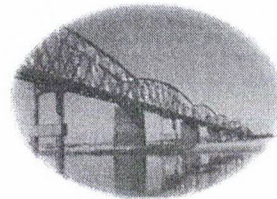
**A O R D E M D O D I A**  
Em 15/10/2019  
Taiguara Eduardo  
Presidente

GERAL 745  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 2.509.19 Pag. 186  
Data 08/10/19  
Sereno Simões  
Assinatura Hora



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### JUSTIFICATIVA

O LicitaCon consiste no novo sistema informatizado desenvolvido pelo TCE-RS para controle e monitoramento das licitações e contratos administrativos firmados pelos órgãos, poderes e entidades das esferas públicas municipal e estadual do Estado Rio Grande do Sul.

A partir de uma sistemática que permite o acompanhamento da licitação durante todas as fases do processo, e do contrato desde sua celebração até o seu encerramento, o LicitaCon irá ampliar a capacidade de monitoramento das contratações públicas, conferindo maior eficiência às atividades de controle desenvolvidas pelo TCE-RS.

Visando atender as diferentes realidades de seus jurisdicionados, o sistema LicitaCon contará com dois módulos para o recebimento das informações.

Os órgãos que não possuem sistema informatizado próprio para o gerenciamento de suas licitações e contratos terão disponibilizado o módulo online, denominado LicitaCon Web. Isto significa que, além dos já mencionados benefícios ao controle externo, o sistema LicitaCon também passará a disponibilizar aos jurisdicionados de menor porte uma ferramenta gratuita para o controle de suas licitações e contratos administrativos.

Já para aquelas entidades que possuem sistemas informatizados, típico caso dos municípios de maior porte e significativa parcela dos jurisdicionados, será disponibilizado outro módulo, específico para o recebimento das remessas deles extraídas, denominado LicitaCon e-Validador.

A utilização do LicitaCon é obrigatória desde 02/05/2016 para todos os jurisdicionados da esfera municipal e, desde 02/01/2018, para a esfera estadual.

Quanto ao Patrimônio: O órgão responsável pelo controle patrimonial nos Municípios assume diversas nomenclaturas: Setor de Patrimônio, Departamento de Patrimônio, Setor de Controle de Ativos, Setor de Bens Permanentes, Departamento de Bens Duráveis, etc.

Independente da forma de designação, o setor patrimonial possui grande responsabilidade em manter os controles funcionando adequadamente, que vão muito além de simplesmente inserir plaquetas patrimoniais nos bens adquiridos pela entidade. Trata-se de procedimentos complexos, à luz de novas exigências contábeis que foram surgindo, as quais demandam conhecimento técnico específico para balizar ações de comissões específicas, como comissão de inventário, comissão de inventário e avaliação, comissão de reavaliação, comissão de inservibilidade, comissão de baixa, entre outras equipes delegadas para atualizar os registros físicos e contábeis dos ativos do Município.


Com a intenção de auxiliar nesta tarefa, a Gestão conta com um serviço de reestruturação do controle patrimonial, o qual compreende na implantação de uma metodologia, capacitação e o acompanhamento das atividades de atualização patrimonial, como normatização, estruturação do setor, composição de comissões, inventários, levantamentos físicos, enplaquetamento, cadastramento, classificações sintéticas e analíticas, avaliação, vida útil, depreciação, transferências, baixas, leilões, doações, inservibilidades, bem como outras tarefas inerentes ao setor de controle patrimonial.

Cacequi, 8 de outubro de 2019.

  
TAIGUARA EDUARDO HAAR

Presidente do Legislativo Municipal

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

GERAL 745  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**  
Prot. 2.509.19 Pag. 186  
Data 08/10/19  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 04/2019**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

GERAL 745  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 2.509.19 Pag. 186

Data 08/10/19

*Santho Bordin*  
Assinatura

Hora

01.01 - Poder Legislativo - Camara Municipal de Vereadores

OBJETIVO: Cria GRATIFICAÇÃO pelo exercicio das atividades de alimentação dos sistemas do Licitacon e do Patrimônio do Poder Legislativo Municipal de Cacequi e dá outras providências.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	01.00	01.01	31	0001	2.001	3.1.9.0.11.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2019		2020		2021	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 270.296,61	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 19.141,74	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 9.959,92	(+)	R\$ 30.993,27	(+)	R\$ 33.007,83
Valor da Operação	(-)	R\$ 1.867,48	(+)	R\$ 6.069,31	(+)	R\$ 6.069,31
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 239.327,47	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 37.062,58	(=)	R\$ 39.077,14
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



# CÂMARA DE VEREADORES DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2019		2020		2021	
<b>Recursos Próprios</b>						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 2.006.138,83	(+)	R\$ 2.136.537,85	(+)	R\$ 2.275.412,81
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 1.403.056,65	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 403.082,18	(-)	R\$ 1.923.537,85	(-)	R\$ 2.048.567,81
Valor da Operação	(-)	R\$ 1.867,48	(-)	R\$ 6.069,31	(-)	R\$ 6.069,31
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 198.132,52	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 206.930,69	(=)	R\$ 220.775,69
<b>Recursos Vinculados</b>						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

**OBS.I:** Informamos que o presente Impacto Orçamentário e Financeiro, representa um incremento no índice de pessoal de 0,001801829 com base na Receita Corrente Líquida apurada no PAD gerado no 6º Bimestre de 2018, informamos ainda que o índice com o pessoal apurado no referido PAD é de 50,65 %.

### CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa

*Juliana Ilha Teixeira Gabe*  
 Juliana Ilha Teixeira Gabe  
 Técnica Contábil

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa.

Taiguara Eduardo de Souza Haar  
 Presidente

Data: 08/10/2019



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi**



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**LRF Art.16, inciso II**

TAIGUARA EDUARDO HAAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da Estimativa do Impacto Financeiro nº4/2019, referente a criação de gratificação a servidor efetivo do quadro de pessoal deste Poder Legislativo no valor de R\$ 466,87( quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para Alimentação dos Sistemas Informatizados do LICITACON e do PATRIMÔNIO da Câmara de Vereadores declaro existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro nº 4/2019.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cacequi, 8 de outubro de 2019.

*Taiguara Eduardo Haar*

TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Presidente da Câmara de Vereadores

GERAL 745  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**  
Prot. 2.508.19 Pag. 186  
Data 08/10/19  
*Sandra Pinheiro*  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”